



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.505/99

“ALTERA NÚMERO DE CARGOS DE CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.631/93 - QUE DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

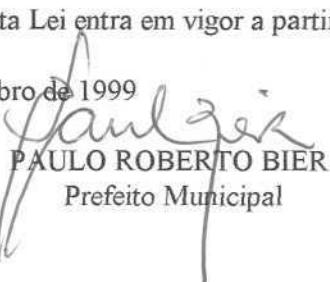
**ARTIGO 1º** - Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, do Quadro de Cargos de provimento efetivo previsto na Lei Municipal 2.631/93, (Plano de Carreira dos Servidores do Hospital Municipal), cujo número de cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos
Auxiliar de Serviços Gerais	20
Enfermeiro	05
Servente de Copo e Cozinha	08
Técnico de Radiologia	04

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

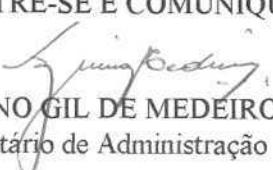
**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1999

  
PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração